Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;
Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo de comparticipação financeira ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, pessoa coletiva, com o NIPC 501 177 337, com sede em Largo Vasco da Gama, Boleiros, Maxieira, 2495-310, freguesia de Fátima, representado neste ato pelo Presidente da Direção Marco Paulo Gonçalves Pereira;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade desportiva, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, cultural ou juvenil do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês **de dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vasco da Gama,** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do contrato de apoio financeiro, corresponde ao valor de **37.200,00€** que será paga em 3 (três) prestações, com os seguintes valores:

- **1ª Prestação** –12.400,00€ (Doze mil e quatrocentos euros) em **abril** 2026;
- **2ª Prestação** - 12.400,00€ (Doze mil e quatrocentos euros)) em **julho** 2026;
- **3ª Prestação** - 12.400,00€ (Doze mil e quatrocentos euros)) em **outubro** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.

e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

f) A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama terá de assegurar anualmente (até 30 de setembro de 2026) a realização de uma manutenção do relvado sintético com as seguintes intervenções: Serviço de Manutenção de Relvado sintético, inclui limpeza, revisão de juntas (colagens até 50ml), descompactação, escovagem.

g) A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama terá de apresentar comprovativos de despesa (fatura e recibo) da realização da manutenção do relvado acima descrita, **impreterivelmente até dia 15 de outubro de 2026**, antes da última transferência do apoio monetário de acordo com Clausula 3.ª.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Contrato

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este contrato programa de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente contrato de apoio financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

PELO SEGUNDO OUTORGANTE

Marco Paulo Gonçalves Pereira

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL
VASCO DA DA GAMA

PLANO DE ATIVIDADES 2026

MÊS	DIA	EVENTO	INFORMAÇÃO
JANEIRO	3	Torneio dos Reis	sub15
JANEIRO	24	Convivo Staff Vg	Jantar Partilhado
FEVEREIRO	17	Torneio Carnaval c/ 12 equipas	Sub 12
FEVEREIRO	20	Aniversário do Clube	Festa No Clube
MARÇO	6	Torneio de Matraquilhos	Na sede
Abril	03 e 04	Pascoa Cup	Sub10; sub11
ABRIL	25	Torneio Fut feminino	Fut9
MAIO	1	Vasquinho Cup - 24 Equipas	Fut5-Sub7+Sub8
Junho	1 a 30	Treinos Abertos	Nascidos de 2023 a 2008
JUNHO	4	Korpus Cup	sub 9
JUNHO	10	Torneio Sub 6	sub 6
JUNHO	15	Torneio Sub 10	Fut7
Julho	11	Festa encerramento Época Desportiva	Penalty Cup e Sunset
Julho / Agosto		Férias Desportivas	Os dois meses
JULHO	14	Torneio inter Organizações (senior)	Fut7 - 12 equipas
Agosto	2	Caminhada	
SETEMBRO	19	Apresentação de Equipas	
OUTUBRO	9	Sopas	
NOVEMBRO	13	SÃO MARTINHO	
DEZEMBRO	7	Convivio Natal	